



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 163/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.104.293/00001-60, com sede e foro na Estrada Povoado Oiteiro do Capim, s/n, CEP 49.511-899, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Srª. Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de **R\$ 970,30** (novecentos e setenta reais e trinta centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, b §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

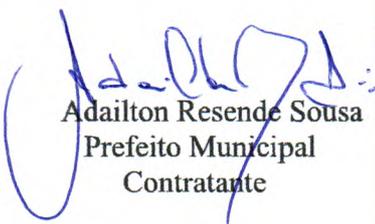
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 337.499,92** (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

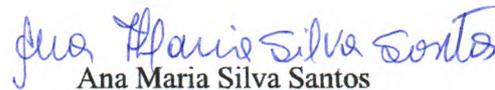
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de Julho de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Ana Maria Silva Santos
Dias Engenharia e Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS: